

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



RESOLUÇÃO № 116/2022/COMDICA, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE
DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR,
NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) anos à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR o nº 028/2022/COMDICA..

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo oferecer um atendimento de qualidade, baseado nos princípios filosóficos de cuidar. educar, e preparar para viver em sociedade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes em seu espaço físico, psicológico, intelectual, moral e social, complementando a ação da família e da comunidade.

500S 00S -2019Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 05 de abril de 2022.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº2536, p. 19, de 27/04/2022.

2



Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483